



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

RESOLUÇÃO N° 52/2018/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reedita, com alterações, a Resolução N° 29/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, que aprovou *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Antropologia, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63^a sessão ordinária de 13 de dezembro de 2018, considerando o processo de nº 23282.001551/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações a Resolução N° 29/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Antropologia, Bacharelado, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno noturno, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 2.400 horas e duração mínima de 06 (seis) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Humanidades, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785-000.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução N° 29/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016; exceto a Resolução N° 026 /I/2013, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário